



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

TERMO ADITIVO Nº 004 - CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, representado neste ato pelo Sr. Murilo Machado Silva, Prefeito, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730 – 40, residente e domiciliado nesse Município, Sr. Álvaro Tomaz Castro de Souza, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado concedente e de outro lado a SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na rua Oswaldo Aranha nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, doravante denominada conveniente, representada neste ato pelo Interventor, Senhor José Ailton Ehlers, designado interventor pela Portaria nº 713/2019, inscrito no CPF nº 195.868.250/00, considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, celebram **TERMO ADITIVO**, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS nº. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – dos Recursos Financeiros – que passa a vigor acrescida do item 5, com a seguinte redação:

5. R\$ 306.242,24 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), para enfrentamento da Pandemia Covid-19 e estado de calamidade pública reiterada pelo Decreto nº 2.761/2020, , conforme plano de aplicação que passa a ser parte integrante do presente Termo Aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, permanecem válidas e inalteradas.

Triunfo, 22 de outubro de 2020.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal

Álvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário Municipal de Saúde

José Airton Ehlers
Interventor



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

PLANO DE APLICAÇÃO COVID-19 // 2020

Nº	Despesa	SETEMBRO		OUTUBRO		SOMA
		Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	
5	Despesas com Contratação de Profissionais Médicos no Plantão COVID-19 - 1 médico 24 horas.	107.035,20		110.603,04		217.638,24
12	Despesas com Serviços de exames laboratoriais	10.290,00				10.290,00
14	Despesas com Serviços de coleta de resíduos hospitalares	1.200,00		1.200,00		2.400,00
21	Despesas de Materiais e Medicamentos Hospitalares (Luva Procedimento, Avental Descartável, Máscara Cirúrgica, Sonda de Aspição, Amox + Clavulanato, etc...)	28.200,00		28.200,00		56.400,00
22	Despesas de Lavanderia (Produtos para Lavagem das Roupas e Enxoval Hospitalar)	3.157,00		3.157,00		6.314,00
23	Despesas de Higienização (Produtos para Limpeza das Áreas Hospitalares)	1.575,00		1.575,00		3.150,00
26	Despesas de Nutrição (Alimentos Perecíveis e não perecíveis)	5.025,00		5.025,00		10.050,00
TOTAL		156.482,20	0,00	149.760,04	0,00	306.242,24
TOTAL DO MÊS		156.482,20		149.760,04		
TOTAL CONCEDENTE		306.242,24		153.121,12		
TOTAL PROPONENTE		0				
TOTAL GERAL		306.242,24				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO